

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, DO OUTRO, LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430- 000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430- 000, TAPEROÁ- BAHIA, doravante e simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 13.103.698/0001-12**, estabelecido à Rua Carlos Roque, nº 45, Térreo, CEP 45.490-000, Centro, Laje, aqui denominado **CONTRATADA**, representada pelo Sr. LUIZ GOMES FERREIRA NETO , brasileiro, Engenheiro Civil, Registro 40892/D BA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 027/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE ADITIVO:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 027/2023 por 30 (Trinta) dias, passando a vigorar de 30 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

II-PROJETO/ATIVIDADE: 2001- GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

IV – FONTE: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

*CGC: 13.070.016/0001-12*

*Fones: (75) 3664 1165*

*E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)*

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Taperoá-Ba, 30 de agosto de 2024.

---

**DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**CONTRATANTE**

---

**LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 13.103.698/0001-12**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF: